

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ
C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19
Município: LAGUNA CARAPÁ

DECRETO Nº 31/2025, de 25 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 672/2024, de 23 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 49.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.011.10.304.9.2012-3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$30.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.011.10.304.9.2012-3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$6.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.011.10.304.9.2012-3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$13.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.011.10.302.9.2014-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$30.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.011.10.302.9.2014-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$6.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.011.10.302.9.2014-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$13.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Fevereiro de 2025.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal